



Diário Oficial Eletrônico

Município de Caratinga – MG

Caratinga, 18 de maio de 2018 – Diário Oficial Eletrônico – ANO II | Nº 2462 – Ata

03ª Reunião do CODEMA

Ata da Reunião ordinária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA. Aos sete dias do mês de março de dois mil e dezoito, às quatorze horas e dezessete minutos o presidente realizou a primeira chamada e com o número suficiente de conselheiros deu início à terceira reunião ordinária, nas dependências da Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Urbanos, localizada à Praça Francisco Moreira de Carvalho – Bairro Limoeiro. Estiveram presentes os seguintes conselheiros e convidados: Jaider Pascoaline Gomes, presidente do CODEMA; Maria Ângela Araujo Gomes, bióloga da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos e secretária executiva do CODEMA; Jackson Luz Fonseca, Assessor Jurídico do CODEMA; Kleber Ramon Rodrigues representante da FUNEC; João Carlos Oliveira, representante da categoria Cientista, Tecnólogo e Pesquisador; Jean Rodrigues Batista Lopes, representante da Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico; Renato Silva Souza, representante da EMATER; e o Pablo Gonçalves Bragança, representante da categoria Entidade Civil de Defesa do Meio Ambiente. Após a leitura e aprovação da ata anterior, iniciou a análise da pauta. **PROCESSO Nº 11.958/17 – SBA TORRES BRASIL – SOLICITAÇÃO DE LICENÇA PARA INSTALAÇÃO DE ANTENA.** O requerente anexou todos os documentos solicitados e após parecer emitido pelo Departamento de Planejamento, o processo foi encaminhado ao CODEMA para as deliberações finais. Como não há impactos ambientais, conforme laudo emitido, os conselheiros optaram pelo **DEFERIMENTO** do processo. Passado aos informes: **OFÍCIO/PROCESSO Nº 0102880-29.2017.8.13.0134 – Realização de Perícia – AUTOR DO FATO: MARCUS VINÍCIUS ARREGUY SILVA.** Passei aos conselheiros as solicitações do Ministério Público, sobre a possibilidade de regularização da edificação. Informei que o Autor do Fato havia feito uma construção às margens do rio Caratinga, ferindo o Acórdão (Agravo de Instrumento 831.426/M) impossibilitando a regularização da mesma. Os conselheiros, após a leitura de toda documentação, concordaram com o posicionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos. **PROCESSO Nº 269/17 – MÔNICA APARECIDA DE SOUSA LIMA – PARECER SOBRE APROVAÇÃO DE PLANTA – RUA CORONEL ANTONIO DA SILVA Nº 755 – CENTRO – CARATINGA/MG.** O processo esteve na plenária da reunião do dia 21/02/2018 e retirado de pauta para que o Departamento Jurídico manifestasse sobre a possibilidade de cobrança de compensatória ou multa para posterior análise pelo conselho. A requerente infringiu o Código de Obras por construir em desacordo com o alvará nº 550/2014. O Departamento Jurídico explicou que, de acordo com o secretário Jaider Pascoaline, providências já foram tomadas junto ao Departamento de Fiscalização e que tais procedimentos fiscalizatórios não impedem a análise do CODEMA. João Carlos demonstrou descontentamento sobre a falta de cobrança de compensatória. Informo aos conselheiros que de acordo com a 18ª reunião, de 21/10/2015, a Promotoria do Município orientou o conselho a não cobrar mais compensatórias, pois caracterizaria ilegalidade. A assessora jurídica da época manifestou posição contrária e em sete processos posteriores continuou-se com a prática da cobrança. Apresentei aos conselheiros um ofício do Ministério Público solicitando informações sobre cobranças de compensatórias que envolvam ocupação antrópica consolidada. Jaider disse que não concorda com a cobrança de compensatória e caso este seja o posicionamento dos conselheiros, ele manterá posicionamento contrário registrado em ata. Pablo opta pelo deferimento e sugere o envio dos documentos ao Departamento de Fiscalização para que o mesmo tome as medidas cabíveis. Colocado em votação, o processo foi **DEFERIDO** por todos. **DELIBERAÇÕES NORMATIVAS:** Passei aos conselheiros as Deliberações Normativas para análise. A DN envolvendo localização, instalação e operação de antenas transmissoras de rádio, televisão,

telefonia celular, telecomunicações em geral e outras antenas transmissoras de radiação eletromagnética foi aprovada. As demais, os conselheiros solicitaram que fossem verificados os itens cobrados no check list (manual emitido pelo CODEMA e que norteia o departamento de tributação na cobrança de documentos durante o protocolo) com a documentação cobrada nas DNs. Após verificação, as mesmas serão enviadas novamente aos conselheiros para apreciação e colocadas em votação na próxima reunião. Nada mais a ser tratado, o presidente encerrou a reunião e eu, Maria Ângela Araujo Gomes, secretária executiva lavrei a presente ata que após lida e aprovada foi assinada por mim e pelo presidente. Os demais, conselheiros e convidados, assinarão no livro de presença.